

ATA 47

PREGÃO PRESENCIAL Nº 156/2017.

Modalidade: **Pregão Presencial nº 156/2017 - Sistema de Registro de Preços - SRP.**

Tipo: **Menor Preço por Item.**




Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de Empresas especializadas para fornecimento de materiais básicos hidráulicos, sanitários e peças correlatas para construção civil, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde através do Fundo Municipal de Saúde de Catalão para o período de 12(doze) meses..

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO
- FMS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 03.532.661/0001-56, com sede na Rodovia Br-050, km 278, s/nº (prédio do DNII), Bairro Pontal Norte, CEP. 75.707-270, na cidade de Catalão, estado de Goiás, neste ato representado por seu Gestor, Senhor **Dr. Fernando Netto Lorenzi**, Secretário Municipal de Saúde, brasileiro, casado, portador do CPF nº 302.497.246-34 e do RG. 7372428 SSP/SP, residente e domiciliado à Avenida Dr. Lamartine Pinto de Avelar, nº 2500, Bairro Ipanema, CEP. 75.705-220, na cidade de Catalão, estado de Goiás. Considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 156/2017**, publicada em 07/11/2017, processo administrativo nº **2017029270**, **RESOLVE** registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 8.250/2014, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Municipal nº 576/2013 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO FUNDAMENTO LEGAL:

A presente Ata de Registro de Preços decorre de **Adjudicação do Pregão Presencial - SRP nº 156/2017**, na forma da Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e **Ato de Ratificação dos Órgãos Participantes através de seus respectivos gestores, conforme Termo de Homologação de 30/11/2017**, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O Objeto desta Ata é o Registro de Preços para futura, **eventual** e parcelado fornecimento de material (...) em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Catalão para o período de 12(doze) meses, em conformidade com as especificações contidas no Edital do **Pregão Presencial - SRP nº 156/2017** e seus Anexos.

1.2. O Fundo Municipal de Saúde de Catalão - FMS não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

2.2.1. A Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Presencial - SRP nº 156/2017**, terá seu extrato publicado Diário Oficial do Estado de Goiás, no Diário Oficial da União (quando necessário), e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no site oficial do Município de Catalão - GO durante sua vigência.

2.2.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços **não será superior a 12 (doze) meses**, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO, DO RECEBIMENTO E DO ACEITE DO OBJETO:

3.1. Os produtos serão solicitados conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Catalão, mediante a assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços, cujo fornecimento será de forma parcelada, diariamente ou em **até 10(dcz) dias após a solicitação de entrega**, mediante apresentação de requisição/solicitação de fornecimento devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.

3.2. Da entrega:

3.2.1. Os produtos serão recebidos da seguinte forma:



I - Provisoriamente em até 02 (dois) dias úteis para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais e produtos com as respectivas especificações, validade quando for o caso, e aferição da qualidade e quantidade;

II – Definitivamente em até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento provisório, após a aferição da qualidade, quantidade e consequente aceitação.

3.3. Todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto, como tributos, embalagens, fretes, seguros, encargos sociais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir no preço proposto, por conta da empresa contratada.

3.4. Os itens objetos deste PREGÃO serão entregues em perfeitas condições de uso, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência do contrato, sem qualquer despesa adicional, e recebidos provisoriamente nos termos estabelecido no Edital e seus Anexos, inclusive para efeito simultâneo ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, especialmente quanto a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo, observado o prazo estipulado neste instrumento convocatório.

3.5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade das proponentes adjudicatárias, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento do contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e contrato dela decorrentes.

3.6. Obrigatoriamente os produtos a serem ofertados deverão ser de 1ª (primeira) qualidade.

3.7. Quando da entrega dos produtos pela licitante vencedora for detectado que o mesmo não apresenta características e especificações, conforme exigidos no edital ou não apresentem 1ª (primeira) qualidade, o licitante deverá substituí-los por outros que atendem a Administração Pública, sem ônus adicionais.

3.8. Os produtos que estiverem em desacordo com as especificações não serão recebidos, devendo a empresa responder pelas divergências detectadas repondo os itens em desacordo imediatamente, e, se for o caso, arcar com as penalidades aplicáveis previstas em lei.

3.9. A empresa vencedora deverá cumprir rigorosamente os horários programados pela Secretaria Municipal de Saúde para entrega dos itens licitados.

3.10. A empresa deverá permitir, em qualquer tempo, visitas técnicas em suas dependências, por funcionários ou técnicos designados pela Administração, com a finalidade de avaliar as condições de armazenagem dos materiais e dos produtos em questão, que deverá estar de acordo com a legislação em vigor e acatar a conclusão do laudo final elaborado, submetendo-se às penalidades previstas e tomando as providências necessárias, se for o caso, para corrigir os pontos críticos e as irregularidades levantadas.



- 3.11. O transporte deverá garantir as características sensoriais e a integridade dos produtos.
- 3.12. O veículo não deverá transportar outras cargas que comprometam a segurança dos materiais e dos produtos objeto deste certame.
- 3.13. O ajudante de transporte deverá estar devidamente uniformizado com aparência pessoal adequada à função a que se propõe (higiene pessoal) e com crachá de identificação da empresa quando das entregas.
- 3.14. A entrega do objeto, quando solicitada, correrá por conta e risco da proponente vencedora, e será entregue de acordo com as necessidades do órgão requisitante, no local indicado pela requisição, sem limite de faturamento. A proposta que contiver limite mínimo de faturamento será automaticamente desclassificada.
- 3.15. As quantidades solicitadas serão entregues nos endereços expostos no quadro abaixo, em horário de expediente das 07h30min às 11h30min, e das 13h30min às 17h30min, cujo prazo de entrega não poderá ser superior a 10 (dez) dias a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES	ENDEREÇOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO.	Pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 03.532.661/0001-56, com sede na <u>Rodovia Br-050, km 278, s/nº (prédio do DNIT), Bairro São Francisco, CEP. 75.707-270, na cidade de Catalão, estado de Goiás</u>

- 3.16. Na hipótese de ocorrer fornecimento em desacordo com os requisitos estabelecidos, a contratada se obriga a reparar a falha e se houver necessidade substituir os produtos imediatamente, sem quaisquer ônus para a Contratante.
- 3.17. Os produtos, objeto desta Licitação, deverão ser fornecidos em perfeitas condições de uso, observado a sua qualidade e marca, inclusive quanto à certificação do INMETRO, ISO's 9000 (no que couber).
- 3.18. Os produtos deverão ser fornecidos a partir da assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços até findar a vigência da mesma.
- 3.19. O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas na nesta Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no ato convocatório, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA FORMA DE PAGAMENTO:



4.1. O pagamento das faturas às licitantes vencedoras será efetuado, mensalmente, mediante a apresentação da Nota Fiscal referente ao total de produtos fornecidos no período anterior, que será conferida e atestada por responsável da administração, juntamente com as Requisições de Fornecimento emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

4.2. O prazo para a efetivação do pagamento referente aos fornecimentos solicitados e devidamente fornecidos **será de até 30 (trinta) dias**, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento e não haja fator impeditivo provocado pela licitante fornecedora, referente a entrega efetiva de cada parcela de compra, através de transferência eletrônica, conforme legislação vigente, mediante apresentação de Notas Fiscais, devidamente atestadas pelo Setor competente, em letra bem legível, sem rasuras, juntamente com comprovantes de regularidade fiscal.

4.2.1. As notas fiscais deverão ser emitidas nominalmente para a administração conforme o montante dos quantitativos totais das respectivas requisições ou solicitações de entregas referente ao período anterior.

4.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com os pagamentos pendentes, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

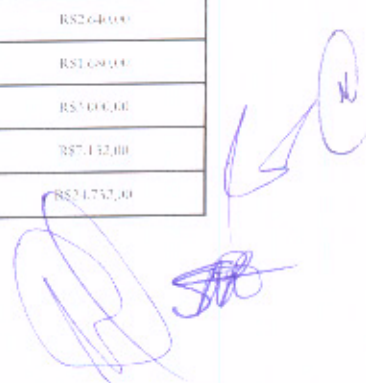
4.4. Cada Nota Fiscal deverá vir acompanhada, para liquidação, de Certidão Negativa de Tributos e Certidão Negativa de Dívida Ativa, emitida pela Secretaria de Finanças.

4.5. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento dos materiais/produtos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4.6. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

01 - DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO LTDA, inscrita no CNPJ sob o N° 07.058.158/0001-61

ITEM	Código AGTOP	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	Unidade	12 Meses	VALOR MÁXIMO POR UNIDADE	VALOR MÁXIMO ESTIMADO
2	11609	ADAPTADOR PARA VÁLVULA DE PLY LAY ALORIO/TANQUE 40 MM	HIGRI	un	500	R\$2,05	R\$1.250,00
3	11575	ADAPTADOR PVC P/SIFÃO PVC 40 MM X 1 1/4"	KRONA	un	1200	R\$2,20	R\$2.640,00
4	11517	ADAPTADOR SOLD.C/FLANGES LIVRES P/CN D'ÁGUA 25X3/4"	KRONA	un	20	R\$7,00	R\$1.400,00
5	11518	ADAPTADOR SOLD.C/FLANGES LIVRES P/CN D'ÁGUA 32X1"	KRONA	un	700	R\$12,50	R\$8.750,00
6	H112	ADESIVO PLÁSTICO - FRASCO 180G	SMARCONAS	un	700	R\$2,80	R\$1.960,00
9	11666	BASE PARA VÁLVULA DE DESCARGA HIDRA/DOCTOL	HIDRA	un	300	R\$68,70	R\$20.610,00





PREFEITURA DE
CATALÃO

Cidade que sonha e faz.

Departamento de Licitações e Contratos – Fundo Municipal de Saúde.

11	11343	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA 50 X 40 mm - (ESGOTO)	KRONA	m	600	R\$1,33	R\$798,00
14	11128	BUCHA DE REDUÇÃO SOLD VTEL CURVA DIAM. 40 X 32 MM	KRONA	m	600	R\$1,33	R\$798,00
15	11125	BUCHA DE REDUÇÃO SOLD VTEL CURVA DIAM. 30 X 40 MM	KRONA	m	600	R\$2,28	R\$1.368,00
19	11130	BUCHA DE REDUÇÃO SOLD VTEL LONGA DIAM. 40 X 25 MM	KRONA	m	600	R\$2,51	R\$1.506,00
21	11585	CANVA DE DESCARGA (PVC)	ALUMINIA	m	200	R\$21,00	R\$4.200,00
24	11527	CAP DIAM. 15 MM ESGOTO PRIMARIO	KRONA	m	2400	R\$1,25	R\$3.000,00
25	11526	CAP DIAMETRO 50 MM ESGOTO PRIMARIO	KRONA	m	2400	R\$2,71	R\$6.504,00
30	11144	CAP PVC ROSCA VTEL DIAMETRO 1/2"	KRONA	m	1200	R\$0,69	R\$828,00
31	11143	CAP PVC ROSCA VTEL DIAMETRO 3/4"	KRONA	m	1200	R\$1,41	R\$1.692,00
33	11147	CONJUNTO VTC/BUCHA PLAST. 105MM PVC SANITARIO	RELM	m	1200	R\$1,68	R\$2.016,00
35	11134	CORPO CANVA SIFONADA 100 X 100 X 50	KRONA	m	1200	R\$5,81	R\$6.972,00
36	11555	CORPO CANVA SIFONADA 100 X 150 X 50	KRONA	m	1200	R\$13,91	R\$16.692,00
37	11556	CORPO CANVA SIFONADA 150 X 150 X 50	KRONA	m	1200	R\$14,00	R\$16.800,00
39	11551	CORPO RALO SELO CILINDRICO 100 X 40	KRONA	m	1200	R\$7,70	R\$9.240,00
42	11542	CORPO RALO SIFONADO QUADRADO 100 X 40	KRONA	m	1200	R\$4,67	R\$5.604,00
44	11522	CRUZETA SOLD VTEL 25 mm	FIGRE	m	1200	R\$4,60	R\$5.520,00
45	11523	CRUZETA SOLD VTEL 30 mm	FIGRE	m	1200	R\$10,66	R\$12.792,00
46	11148	CUBA DE LOUCA OVAL DE EMBUTIR COM LADRÃO	CELITE	m	200	R\$51,00	R\$10.200,00
49	11553	CUBA INOX 46X50X15CM (E) 165MM-303 304 (CUBA N°1)	WOLFRYS	m	200	R\$165,00	R\$33.000,00
51	11550	CURVA 45 GRAUS DIAMETRO 40 mm (ESGOTO)	KRONA	m	600	R\$1,01	R\$606,00
54	11547	CURVA 90 GRAUS CURVA DIAMETRO 30 mm (ESGOTO)	KRONA	m	600	R\$0,10	R\$60,00
56	11549	CURVA 90 GRAUS CURVA DIAMETRO 100 mm (ESGOTO)	KRONA	m	600	R\$12,75	R\$7.650,00
60	11544	CURVA 90 GRAUS LONGA DIAMETRO 100 mm (ESGOTO)	KRONA	m	600	R\$29,10	R\$17.460,00
63	11250	CURVA 90 GRAUS SOLD DIAM. 32 mm	KRONA	m	600	R\$3,98	R\$2.388,00
66	11253	CURVA 90 GRAUS SOLD DIAM. 50 mm	KRONA	m	600	R\$23,20	R\$13.920,00
68	11676	CX DIAMETRO POLIETILENO 1000 L TS. C/ TAMPA	ISORALTE	m	120	R\$11,60	R\$1.392,00
70	11689	FITA VEDAROSCA 12 MM	NOVAFIXON	m	3000	R\$0,11	R\$330,00
73	11568	GRELHA QUADRADA ALO INOX ROTATIVA 150 mm (ESGOTO)	REINIXON	m	600	R\$36,90	R\$22.140,00
76	11361	GRELHA QUADRADA BRANCA DIAM. 100 mm (ESGOTO)	KRONA	m	600	R\$1,50	R\$900,00
78	11362	GRELHA QUADRADA CROMADA DIAM. 100 mm (ESGOTO)	FIGRE	m	600	R\$11,40	R\$6.840,00
80	11424	HIDROMETRO 3/4", DIAM. RAMAL - 25 MM	ETIFLEX	m	120	R\$84,00	R\$10.080,00
84	11129	JOELHO 45 GRAUS DIAMETRO 100 mm (ESGOTO)	KRONA	m	600	R\$5,73	R\$3.438,00
87	11278	JOELHO 45 GRAUS SOLD DIAM. 60 mm	KRONA	m	600	R\$17,54	R\$10.524,00
88	11275	JOELHO 45 GRAUS SOLD DIAM. 75 mm	KRONA	m	600	R\$43,20	R\$25.920,00
92	11156	JOELHO 45 GRAUS SOLD VTEL DIAMETRO 32 MM	KRONA	m	600	R\$7,49	R\$4.494,00
95	11442	JOELHO 90 GR. C/ANEL 10 mm	KRONA	m	600	R\$3,00	R\$1.800,00
97	11372	JOELHO 90 GRAUS DIAMETRO 75 mm (ESGOTO)	KRONA	m	600	R\$3,78	R\$2.268,00
99	11161	JOELHO 90 GRAUS SOLD VTEL DIAMETRO 20 MM	KRONA	m	600	R\$0,38	R\$228,00
100	11161	JOELHO 90 GRAUS SOLD VTEL DIAMETRO 25 MM	KRONA	m	600	R\$0,55	R\$330,00

60

[Handwritten signatures and marks]



PREFEITURA DE
CATALÃO

Cidade que sonha e faz.

Departamento de Licitações e Contratos – Fundo Municipal de Saúde.

101	11165	JOELHO 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 32 MM	KRONA	un	500	R\$1,53	R\$765,00
103	11167	JOELHO 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 50 MM	KRONA	un	500	R\$1,05	R\$525,00
106	11420	JOELHO DE REDUCAO 90 GR/ ROSCA/BUCHA LATAO 3/4"X1/2"	FORTLEVA	un	600	R\$5,45	R\$3270,00
108	11419	JOELHO DE REDUCAO 90 GRAUS SOLD.DIAM.25 X 20 MM	KRONA	un	600	R\$1,30	R\$780,00
110	11444	JOELHO DE REDUCAO 90° SOLDAVEL 32 mm X 25 mm	KRONA	un	600	R\$2,80	R\$1680,00
113	11587	JUNCAO SIMPLES DIAMETRO 50 X 50 mm (ESGOTO)	KRONA	un	600	R\$5,10	R\$3060,00
115	11585	JUNCAO SIMPLES DIAMETRO 75 X 75 mm (ESGOTO)	KRONA	un	600	R\$11,87	R\$7122,00
118	11584	JUNCAO SIMPLES DIAMETRO 100 X 100 mm (ESGOTO)	KRONA	un	600	R\$14,00	R\$8400,00
121	11756	LAVATORIO C/COUNA BRANCO	LOGGSA	un	500	R\$83,20	R\$41600,00
122	11369	LAVATORIO C/COUNA 2x LINTA BRANCO	LOGGSA	un	500	R\$72,65	R\$36325,00
125	11415	LAVA DE REDUCAO 80125 32 X 25 mm	KRONA	un	600	R\$2,74	R\$1644,00
126	11389	LUVA SIMPLES DIAMETRO 40 mm (ESGOTO)	KRONA	un	600	R\$0,92	R\$552,00
129	11592	LUVA SIMPLES DIAMETRO 100 mm (ESGOTO)	KRONA	un	600	R\$4,15	R\$2490,00
132	11520	LUVA SOLDAVEL 32 mm	KRONA	un	600	R\$1,15	R\$690,00
134	11528	LUVA SOLDAVEL 30 mm	KRONA	un	600	R\$1,15	R\$690,00
138	11186	NIPEL C/ROSCA DIAMETRO 1"	CEITEP	un	120	R\$1,62	R\$194,40
139	11187	NIPEL C/ROSCA DIAMETRO 1 1/2"	CEITEP	un	120	R\$0,39	R\$46,80
140	11188	NIPEL C/ROSCA DIAMETRO 1 3/4"	LOGRE	un	120	R\$5,35	R\$642,00
141	11189	NIPEL C/ROSCA DIAMETRO 1 1/2"	KRONA	un	120	R\$0,62	R\$74,40
149	11594	PLUG PVC COM ROSCA 1/2	KRONA	un	360	R\$0,35	R\$126,00
150	11400	PORTA GRELHA QUAD.P/GRELHA QUAD.100x100 mm (ESGOTO)	TEGRE	un	700	R\$1,06	R\$742,00
151	11402	PORTA GRELHA QUAD.P/GRELHA RED. BRANCO 100 mm (ESGOTO)	TEGRE	un	700	R\$5,25	R\$3675,00
152	11403	PORTA GRELHA QUAD.P/GRELHA RED. CROM.100 mm (ESGOTO)	TEGRE	un	210	R\$6,45	R\$1354,50
151	11399	PORTA GRELHA QUADRAD.CROM.100 DIAM.100 mm (ESGOTO)	TEGRE	un	210	R\$6,20	R\$1282,00
156	11404	PORTA GRELHA REDONDO BRANCO DIAM.150 mm (ESGOTO)	KRONA	un	240	R\$1,88	R\$451,20
158	11546	PORTA PAPIEL HIGIENICO EM TON. C/BUCHAS/PARAPUSOS	NOBBE	un	1200	R\$3,20	R\$3840,00
162	11395	REDUCAO EXCENTRICA DIAMETRO 75 X 50 mm (ESGOTO)	KRONA	un	360	R\$1,38	R\$496,80
164	11393	REDUCAO EXCENTRICA DIAMETRO 100 X 75 mm (ESGOTO)	KRONA	un	360	R\$5,17	R\$1861,20
166	11557	REGISTRO DE ESPERA DIAM. 1/2" (METAL)	CLASSIC	un	500	R\$20,10	R\$10050,00
168	11560	REGISTRO DE ESPERA DIAM.1/4" (METAL)	AQUA	un	600	R\$59,00	R\$35400,00
172	11198	REGISTRO DE GAVETA C/ CANOPLA DIAM.1/4"	DECA	un	600	R\$13,00	R\$7800,00
174	11199	REGISTRO DE GAVETA C/ CANOPLA DIAM.1/2"	DECA	un	600	R\$37,34	R\$22404,00
177	11201	REGISTRO DE GAVETA DIAMETRO 1"	ORINPLX	un	600	R\$31,85	R\$19110,00
180	11204	REGISTRO DE GAVETA DIAMETRO 1/2"	DECA	un	600	R\$33,50	R\$20100,00
183	11701	SABONETEIRA EM PVC COM BUCHA E PARAPUSO	SOLITEC	un	1200	R\$11,95	R\$14340,00
188	11215	SOLUCAO LIMP.108 X 200 CM3 (RASCOS PLASTICO)	KRONA	un	2100	R\$9,56	R\$20076,00
189	11214	SOLUCAO LIMP.108 X 1000 CM3 (RASCOS PLASTICO)	KRONA	un	1200	R\$30,00	R\$36000,00
196	11223	TE 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 40 MM	KRONA	un	600	R\$6,19	R\$3714,00
199	11256	TE 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 75 MM	KRONA	un	600	R\$36,28	R\$21768,00

202	11236	TE. DE REDUÇÃO 90 GRAUS SOLD AVEL 40 X 32 MM	KRONA	un	500	R\$6,10	R\$3.050,00
205	11232	TE. DE REDUÇÃO 90 GRAUS SOLD AVEL 50 X 32 MM	KRONA	un	600	R\$3,20	R\$1.920,00
207	11222	TE. DE REDUÇÃO 90 GRAUS SOLD AVEL 75 X 30 MM	KRONA	un	600	R\$27,50	R\$16.500,00
211	11415	TR. SANITARIO DIAMETRO 100 X 50 mm - 2.ESGOTOS	KRONA	un	600	R\$12,30	R\$7.380,00
214	11472	TORNHEIRA BOLA DIAMETRO 1 1/2" (40 MM)	DECA	un	600	R\$93,70	R\$57.220,00
219	11235	TORNHEIRA DE PARAFUSO DIAM. 1/2" E 3/4" P/TANQUE	REMA	un	1200	R\$29,00	R\$34.800,00
221	11229	TUBO DE DESCARGA PARA CAIXA DE DESCARGA LONGO 1 1/2"	KRONA	un	1200	R\$6,20	R\$7.440,00
225	11631	TUBO DE DESPEJO PVC VALVULA 1 PIA/LANÇADA	PLASBIM	un	2400	R\$1,60	R\$3.840,00
227	11240	TUBO PARA VALVULA DE DESCARGA (CURTO 1 1/2")	KRONA	un	1200	R\$6,03	R\$7.236,00
230	11283	TUBO SOLD AVEL P/ESGOTO DIAMETRO 75 mm	KRONA	un	2400	R\$3,80	R\$9.120,00
236	11234	TUBO SOLD AVEL PVC MARROM DIAM. 50 MM	KRONA	un	2400	R\$6,30	R\$15.120,00
241	11272	UNIAO SOLD AVEL DIAMETRO 32 MM	KRONA	un	2100	R\$6,40	R\$13.440,00
253	11510	VASO SANITARIO (26 LINHA)	TOGASA	un	500	R\$97,40	R\$48.700,00
256	11568	REGISTRO DE ESFERA DIAM. 7" (METAL)	REMADE	un	180	R\$381,00	R\$68.580,00
260	11212	SIFAO METALICO P/PIA 1 1/2X2"	BUCKET	un	500	R\$309,50	R\$154.750,00
273	11457	VALVULA DESCARGA HIDRA/DOCO (BASE E ACABAMENTO PLASTICO)	CEPLA	un	900	R\$97,80	R\$88.002,00
278	11568	REGISTRO DE ESFERA DIAM. 7" (METAL)	REMADE	un	120	R\$381,00	R\$45.720,00
282	11212	SIFAO METALICO P/PIA 1 1/2X2"	BUCKET	un	210	R\$109,50	R\$22.995,00
287	11256	UNIAO SOLD AVEL DIAMETRO 60 MM	KRONA	un	180	R\$48,00	R\$8.640,00
295	11457	VALVULA DESCARGA HIDRA/DOCO (BASE E ACABAMENTO PLASTICO)	CEPLA	un	240	R\$97,80	R\$23.472,00

R\$1.610.779,20

02 – ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – ME,
inscrite no CNPJ sob o N° 00.226.324/0001-42

ITEM	Código AGETOP	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	Unidade	12 Meses	VALOR MÁXIMO POR UNIDADE	VALOR MÁXIMO ESTIMADO
1	11620	ADAPTADOR P/ENGATE STORZ 2 1/2" X 1 1/2"	TEPLA	un	500	R\$34,34	R\$17.167,00
7	11081	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITARIO	PULVITICE	un	210	R\$7,50	R\$1.575,00
10	11117	BRACO METALICO PARA CHUVEIRO	BOGNAR	un	170	R\$20,90	R\$3.553,00
12	11122	BUCHA DE REDUÇÃO SOLD AVEL CURTA 25 X 20 MM	KRONA	un	600	R\$9,20	R\$5.520,00
15	11134	BUCHA DE REDUÇÃO SOLD AVEL CURTA 32 X 25 MM	KRONA	un	500	R\$9,57	R\$4.785,00
16	11129	BUCHA DE REDUÇÃO SOLD AVEL LONGA DE 30 X 25 MM	KRONA	un	500	R\$2,60	R\$1.300,00
17	11120	BUCHA DE REDUÇÃO SOLD AVEL LONGA DIAM. 32 X 20 MM	KRONA	un	600	R\$1,00	R\$600,00
21	11328	CAP DIAM. 100 MM ESGOTO PRIMARIO	KRONA	un	2400	R\$33,70	R\$80.880,00
27	11137	CAP PVC ROSC AVEL DIAMETRO 1 1/2"	KRONA	un	1200	R\$6,70	R\$8.040,00
30	11292	CAP PVC ROSC AVEL DIAMETRO 2"	DEGRE	un	1200	R\$11,34	R\$13.608,00
31	11429	CONJUNTO DE FIXAÇÃO P/TANQUE	HEB	un	1200	R\$19,00	R\$22.800,00
38	11337	GRUPO CAIXA SIFONADA 150 X 185 X 75	KRONA	un	1200	R\$21,00	R\$25.200,00





PREFEITURA DE
CATALÃO

Cidade que sonha e faz.

Departamento de Licitações e Contratos – Fundo Municipal de Saúde.

40	11350	CORPO RAL O SECCIONICO 100 X 40 mm	KRONA	un	200	R\$ 3,60	R\$ 720,00
43	11352	CORPO RAL O SINCRONADO CILINDRICO 100 X 40	KRONA	un	1200	R\$ 3,60	R\$ 4320,00
48	11552	CUBA INOX 35X40X15CM E -0,6MM-AÇO 304 (CUBA N°3)	GHEPPLES	un	360	R\$ 16,00	R\$ 5760,00
52	1164	CURVA 45 GRAUS DIAMETRO 50 MM	KRONA	un	600	R\$ 6,80	R\$ 4080,00
53	11348	CURVA 90 GRAUS CURTA DIAMETRO 75 mm (ESGOTO)	KRONA	un	600	R\$ 11,90	R\$ 7140,00
58	11342	CURVA 90 GRAUS LONGA DIAMETRO 50 mm (ESGOTO)	KRONA	un	600	R\$ 6,00	R\$ 3600,00
61	11354	CURVA 90 GRAUS SOLD. DIAM. 20 mm	KRONA	un	600	R\$ 1,55	R\$ 930,00
64	11251	CURVA 90 GRAUS SOLD. DIAM. 40 mm	KRONA	un	600	R\$ 7,00	R\$ 4200,00
69	11300	ESPELHO PARALIG. VED. DE VASO SANITARIO	KRONA	un	600	R\$ 1,05	R\$ 630,00
72	11366	GRELHA QUADRADA AÇO INOX ROIALIA 100 mm (ESGOTO)	VALLEINHA	un	600	R\$ 25,00	R\$ 15000,00
75	11367	GRELHA QUADRADA AÇO INOX SIMPLES 130 mm (ESGOTO)	GHEPPLES	un	600	R\$ 77,40	R\$ 46440,00
77	11365	GRELHA QUADRADA BRANCA DIAM. 90 mm (ESGOTO)	KRONA	un	600	R\$ 2,92	R\$ 1752,00
81	11394	JOELHO 45 GRAUS DIAMETRO 40 mm (ESGOTO)	KRONA	un	600	R\$ 1,35	R\$ 810,00
83	11382	JOELHO 45 GRAUS DIAMETRO 75 mm (ESGOTO)	KRONA	un	600	R\$ 4,70	R\$ 2820,00
86	11277	JOELHO 45 GRAUS SOLD. DIAM. 50 mm	KRONA	un	600	R\$ 0,65	R\$ 390,00
90	11154	JOELHO 45 GRAUS SOLD. VED. DIAMETRO 20 MM	KRONA	un	600	R\$ 0,59	R\$ 354,00
91	11155	JOELHO 45 GRAUS SOLD. VED. DIAMETRO 25 MM	KRONA	un	600	R\$ 0,78	R\$ 468,00
95	11380	JOELHO 90 GRAUS DIAMETRO 40 mm (ESGOTO)	KRONA	un	600	R\$ 1,00	R\$ 600,00
96	11371	JOELHO 90 GRAUS DIAMETRO 50 mm (ESGOTO)	KRONA	un	600	R\$ 1,50	R\$ 900,00
102	11166	JOELHO 90 GRAUS SOLD. VED. DIAMETRO 40 MM	KRONA	un	600	R\$ 1,50	R\$ 900,00
105	11169	JOELHO 90 GRAUS SOLD. VED. DIAMETRO 75 MM	KRONA	un	600	R\$ 5,00	R\$ 3000,00
107	11175	JOELHO DE REDUÇÃO 90 GRAUS SOLD. C/BUCHALATO 1 1/2"	KRONA	un	600	R\$ 4,80	R\$ 2880,00
111	11374	JUNCAO 45 GRAUS DIAMETRO 40 mm (ESGOTO)	KRONA	un	600	R\$ 7,00	R\$ 4200,00
114	11388	JUNCAO SIMPLES DIAMETRO 75 X 50 mm (ESGOTO)	KRONA	un	600	R\$ 8,80	R\$ 5280,00
117	11383	JUNCAO SIMPLES DIAMETRO 100 X 75 mm (ESGOTO)	KRONA	un	600	R\$ 11,90	R\$ 7140,00
124	11312	LAVA DE REDUÇÃO S.O.L.D. 25 X 20 mm	KRONA	un	600	R\$ 1,00	R\$ 600,00
127	11390	LAVA SIMPLES DIAMETRO 50 mm (ESGOTO)	KRONA	un	600	R\$ 1,90	R\$ 1140,00
150	11321	LAVA SOLD. VED. 20 mm	KRONA	un	600	R\$ 0,34	R\$ 204,00
151	11319	LAVA SOLD. VED. 25 mm	KRONA	un	600	R\$ 0,57	R\$ 342,00
155	11316	LAVA SOLD. VED. 60 mm	KRONA	un	600	R\$ 0,60	R\$ 360,00
145	11359	NIPEL C./ROSCA DIAMETRO 1/4"	KRONA	un	120	R\$ 0,66	R\$ 79,20
146	11553	PAPELEIRA PVC (DE SOBRELITOR)	METAL PALEN	un	2400	R\$ 9,07	R\$ 21768,00
147	11581	PIA MARMORE/GRANITO SINTETICO 1,00 X 0,90 M	ALUSALIL	un	120	R\$ 98,22	R\$ 11786,40
153	11401	PORTA GRELHA QUADRADA BRANCA DIAM. 130 mm (ESGOTO)	KRONA	un	240	R\$ 1,20	R\$ 288,00
155	11398	PORTA GRELHA REDONDO BRANCO DIAM. 100 mm (ESGOTO)	KRONA	un	740	R\$ 3,00	R\$ 2220,00
159	11640	PROLONGAMENTO DE C.A. SINTONADA 100 MM	KRONA	un	360	R\$ 9,95	R\$ 3582,00
160	11641	PROLONGAMENTO DE C.A. SINTONADA 150 MM	KRONA	un	360	R\$ 6,00	R\$ 2160,00
161	11642	PROLONGAMENTO DE C.A. SINTONADA 250 MM	KRONA	un	360	R\$ 14,50	R\$ 5220,00
165	11559	REGISTRO DE ESFERA DIAM. 1" (METAL)	HUGHAN	un	600	R\$ 13,00	R\$ 7800,00



PREFEITURA DE
CATALÃO

Cidade que sonha e faz.

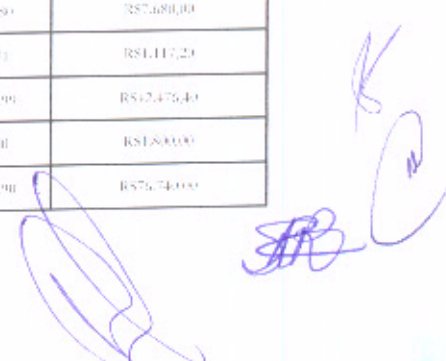
Departamento de Licitações e Contratos – Fundo Municipal de Saúde.

167	11562	REGISTRO DE GAVIETA DIAM. 1,1/2" (METAL)	DUCOL	ca	600	R\$63,00	R\$37.800,00
170	11586	REGISTRO DE GAVIETA C/CANOPLA DIAM. 1"	DUCOL	ca	600	R\$71,00	R\$42.600,00
171	11530	REGISTRO DE GAVIETA C/CANOPLA DIAM. 1" (25MM) 2x UNITS	DUCOL	ca	600	R\$53,30	R\$31.980,00
175	11200	REGISTRO DE GAVIETA C/CANOPLA DIAM. 1/2" - C.30	DUCOL	ca	600	R\$6,00	R\$3.600,00
178	11202	REGISTRO DE GAVIETA DIAMETRO 1,1/2" BRUTO	DUCOL	ca	600	R\$15,05	R\$9.030,00
181	11205	REGISTRO DE GAVIETA DIAMETRO 2" BRUTO	DUCOL	ca	600	R\$9,00	R\$5.400,00
192	11117	TE. 90 GRAUS DIAMETRO 40 mm - (ESGOTO)	KRONA	ca	600	R\$7,10	R\$4.260,00
193	11220	TE. 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 1/20 MM	KRONA	ca	600	R\$9,60	R\$5.760,00
194	11221	TE. 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 1/25 MM	KRONA	ca	600	R\$9,75	R\$5.850,00
197	11254	TE. 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 1/30 MM	KRONA	ca	600	R\$7,00	R\$4.200,00
200	11228	TE DE REDUCAO 90 GRAUS SOLDAVEL 25 X 20 MM	KRONA	ca	600	R\$2,05	R\$1.230,00
201	11229	TE DE REDUCAO 90 GRAUS SOLDAVEL 32 X 25 MM	KRONA	ca	600	R\$4,30	R\$2.580,00
203	11521	TE DE REDUCAO 90 GRAUS SOLDAVEL 50 X 20 MM	KRONA	ca	600	R\$6,00	R\$3.600,00
208	11118	TE SANITARIO DIAMETRO 1/2 X 90 mm - (ESGOTO)	KRONA	ca	600	R\$6,05	R\$3.630,00
210	11436	TE SANITARIO DIAMETRO 75 X 75 mm - (ESGOTO)	KRONA	ca	600	R\$11,50	R\$6.900,00
220	11582	FORNILHA DE PAREDE P/TANQUE PVC DIAM. 1/2"	TEUC	ca	1200	R\$1,20	R\$1.440,00
228	11285	TUBO SOLDAVEL P/ESGOTO DIAMETRO 40 mm	DUCOL PVC	m	2100	R\$3,50	R\$7.350,00
229	11286	TUBO SOLDAVEL P/ESGOTO DIAMETRO 50 mm	DUCOL PVC	m	2100	R\$3,10	R\$6.510,00
231	11284	TUBO SOLDAVEL P/ESGOTO DIAMETRO 100 mm	DUCOL PVC	m	2100	R\$6,30	R\$13.230,00
232	11289	TUBO SOLDAVEL PVC MARROM DIAM. 20 MM	DUCOL PVC	ca	2100	R\$1,60	R\$3.360,00
234	11249	TUBO SOLDAVEL PVC MARROM DIAM. 32 MM	DUCOL PVC	ca	2100	R\$3,60	R\$7.560,00
235	11241	TUBO SOLDAVEL PVC MARROM DIAM. 40 MM	DUCOL PVC	ca	2100	R\$5,20	R\$10.920,00
237	11244	TUBO SOLDAVEL PVC MARROM DIAM. 60 MM	DUCOL PVC	ca	2100	R\$11,50	R\$24.150,00
239	11270	UNIAO SOLDAVEL DIAMETRO 20 MM	KRONA	m	2400	R\$3,90	R\$9.360,00
243	11255	UNIAO SOLDAVEL DIAMETRO 30 MM	KRONA	ca	2400	R\$13,00	R\$31.200,00
246	11611	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL 1"	ALV LOREN	ca	1200	R\$14,00	R\$16.800,00
250	11335	VALVULA P/PIA CROMADA 2x LINHA 1/2"	METAL FLUX	ca	1200	R\$15,00	R\$18.000,00
254	11632	ADAPTADOR PVC SOLD LONGO C/FLUXO/CX D'AGUA HDN 1/2"	KRONA	ca	480	R\$27,05	R\$13.000,00
257	11197	REGISTRO DE GAVIETA C/CANOPLA DIAM. 1/2" - C.30	DUCOL	ca	480	R\$17,00	R\$8.160,00
259	11206	REGISTRO DE GAVIETA DIAMETRO 1/2" BRUTO	DUCOL	ca	480	R\$207,75	R\$99.360,00
265	11256	UNIAO SOLDAVEL DIAMETRO 50 MM	KRONA	ca	1920	R\$48,00	R\$92.160,00
268	11688	VALVULA DE DESCARGA HIDRÁULICA (BASE E ACABAMENTO CROMADO)	DUCOL	ca	960	R\$14,00	R\$13.440,00
276	11632	ADAPTADOR PVC SOLD LONGO C/FLUXO/CX D'AGUA HDN 1/2"	KRONA	ca	120	R\$27,05	R\$3.246,00
279	11197	REGISTRO DE GAVIETA C/CANOPLA DIAM. 1/2" - C.30	DUCOL	ca	120	R\$17,00	R\$2.040,00
281	11206	REGISTRO DE GAVIETA DIAMETRO 1/2" BRUTO	DUCOL	ca	120	R\$207,75	R\$24.930,00
282	11688	VALVULA DE DESCARGA HIDRÁULICA (BASE E ACABAMENTO CROMADO)	DUCOL	ca	240	R\$14,00	R\$3.360,00

R\$1.516.532,40

03 – N3 COMERCIO E SERVIÇO EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o N° 13.464.349/0001-26

ITEM	Código AGETOP	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	Unidade	12 Meses	VALOR MÁXIMO POR UNIDADE	VALOR MÁXIMO ESTIMADO
8	H387	ASSENTO PVC ASCO (PVC) 2 LINHA	FIBRO	m²	500	R\$20,80	R\$10.400,00
18	H121	BUCHA DE REDUÇÃO SOLD WFL LONGA DIAM. 40 X 20 MM	PLASTUBOS	m	500	R\$7,14	R\$3.570,00
20	H131	BUCHA DE REDUÇÃO SOLD WFL LONGA DIAM. 50 X 20 MM	PLASTUBOS	m	500	R\$7,50	R\$3.750,00
22	H670	CAIXA DE GORDURA E INSPEÇÃO DE 19 LITROS EM PVC COM LÂMPADA PORTA LÂMPADA E CESTO DE LIMPEZA REMOVIVEL	MELASCI	m	20	R\$231,00	R\$4.620,00
26	H138	CAP PVC ROSCAVEL DIAMETRO 1"	AMANCO	m	1500	R\$2,10	R\$3.150,00
28	H139	CAP PVC ROSCAVEL DIAMETRO 1 1/4"	AMANCO	m	500	R\$9,00	R\$4.500,00
32	H145	CHUVA FIBRO ELÉTRICO EM PVC	LABONASS	m	700	R\$428,00	R\$299.600,00
47	H702	CUBA DE LOUÇA REDONDA DE FIBRITR	CELITE 36,5	un	200	R\$55,00	R\$11.000,00
50	H351	CURVA 45 GRAUS DIAMETRO 100 mm (ESGOTO)	AMANGUÍ LONGA	un	600	R\$22,30	R\$13.380,00
53	H655	CURVA 45 GRAUS DIAMETRO 75 MM	AMANGUÍ LONGA	un	600	R\$19,00	R\$11.400,00
57	H376	CURVA 90 GRAUS LONGA DIAMETRO 100 mm (ESGOTO)	PRECON	un	600	R\$28,5	R\$17.100,00
59	H343	CURVA 90 GRAUS LONGA DIAMETRO 75 mm (ESGOTO)	AMANGUÍ LONGA	un	600	R\$21,80	R\$13.080,00
62	H325	CURVA 90 GRAUS SOLD DIAM. 25 mm	PRECON	m	500	R\$1,99	R\$995,00
65	H252	CURVA 90 GRAUS SOLD DIAM. 50 mm	PLASTUBOS	m	500	R\$9,80	R\$4.900,00
67	H673	CINDAGLA POLIETILENO 500 LITROS LÂMPADA	ECOPEAK	m	20	R\$168,00	R\$3.360,00
71	H265	FIXAÇÃO PLAVATORIO C/BUCHA PLÁSTICA 8 MM	PARATEX	un	600	R\$6,7	R\$4.020,00
74	H365	GRELHA QUADRADA AÇO INOX SIMPLES 100 mm (ESGOTO)	RVI INOX (ROD. VIT. V)	m	600	R\$17,90	R\$10.740,00
79	H364	GRELHA QUADRADA CROMADA DIAM. 90 mm (ESGOTO)	RVI INOX	m	600	R\$22,72	R\$13.632,00
82	H381	JOELHO 45 GRAUS DIAMETRO 80 mm (ESGOTO)	PRECON	un	600	R\$29,9	R\$17.940,00
85	H279	JOELHO 45 GRAUS SOLD DIAM. 40 mm	PRECON	un	600	R\$3,60	R\$2.160,00
89	H276	JOELHO 45 GRAUS SOLD DIAM. 85 mm	AMANGUÍ	un	600	R\$9,00	R\$5.400,00
94	H443	JOELHO 90 GR. C/ANEL 50 mm	PLASTUBOS	un	600	R\$3,69	R\$2.214,00
98	H377	JOELHO 90 GRAUS DIAMETRO 100 mm (ESGOTO)	PLASTUBOS	un	600	R\$5,00	R\$3.000,00
104	H168	JOELHO 90 GRAUS SOLD WFL DIAMETRO 60 MM	PRECON	m	500	R\$18,00	R\$9.000,00
109	H174	JOELHO DE REDUÇÃO 90 GRAUS SOLD WFL/ROSCA DIAM. 25X1/2"	PRECON	m	500	R\$1,39	R\$695,00
112	H376	JUNÇÃO INVERTIDA 75 X 50 mm (ESGOTO)	AMANCO	m	500	R\$8,30	R\$4.150,00
116	H386	JUNÇÃO SIMPLES DIAMETRO 100 X 50 MM (ESGOTO)	PRECON	m	500	R\$11,20	R\$5.600,00
128	H391	LUVA SIMPLES DIAMETRO 75 mm (ESGOTO)	PRECON	m	500	R\$3,01	R\$1.505,00
133	H317	LUVA SOLD WFL 40 mm	PRECON	m	500	R\$2,0	R\$1.000,00
136	H282	LUVA SOLD WFL 75 mm	AMANCO	m	500	R\$12,80	R\$6.400,00
142	H295	NÍPEL C/ROSCA DIAMETRO 1/2"	PRECON	un	150	R\$9,21	R\$1.381,50
148	H472	PIA MARMORE/GRANITO SINTÉTICO 1,20 X 0,60	VERSATIL	un	360	R\$117,99	R\$42.436,40
163	H286	REDUÇÃO EXCÊNTRICA DIAMETRO 100 X 50 mm (ESGOTO)	PRECON	m	360	R\$5,00	R\$1.800,00
169	H564	REGISTRO DE ESFERA DIAM. 2" (MFT 3/4)	UDIBAN	m	600	R\$127,90	R\$76.740,00

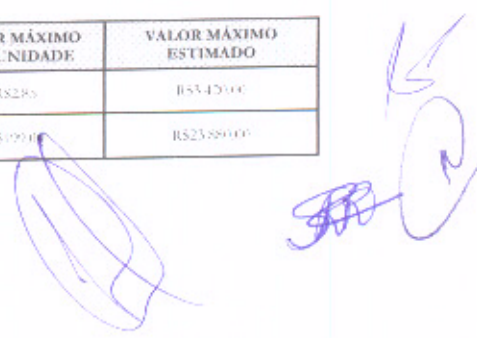


175	11327	REGISTRO DE GAVIETA C/CANOPLA DIAM.1 1/4" (32MM) 2 LINHA	METALIFUN-25 L.L.1	un	500	R\$96,00	R\$57.600,00
176	11528	REGISTRO DE GAVIETA C/CANOPLA DIAM.3/4" (20MM) 2 LINHA	METALIFUN	un	500	R\$80,00	R\$50.000,00
179	11205	REGISTRO DE GAVIETA DIAMETRO 1 1/4" BRUTO	TRICOL	un	600	R\$380,00	R\$228.000,00
182	11192	REGISTRO DE GAVIETA DIAMETRO 3/4" BRUTO	TRICOL	un	600	R\$21,00	R\$12.600,00
195	11222	TE 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 72 MM	PLASTICUS	un	600	R\$2,27	R\$1.362,00
198	11225	TE 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 50 MM	PLASTICUS	un	600	R\$2,00	R\$1.200,00
204	11251	TE DE REDUCAO 90 GRAUS SOLDAVEL 30 X 25 MM	PLASTICUS	un	600	R\$6,40	R\$3.840,00
206	11233	TE DE REDUCAO 90 GRAUS SOLDAVEL 50 X 40 MM	PLASTICUS	un	600	R\$10,00	R\$6.000,00
209	11115	TE SANITARIO DIAMETRO 75 X 50 mm - (FSC 110)	PLASTICUS	un	600	R\$10,00	R\$6.000,00
212	11114	TE SANITARIO DIAMETRO 100 X 75 mm - (FSC 110)	PRECON	un	600	R\$11,00	R\$6.600,00
222	11580	TORNEIRA P/LAVATORIO PVC DIAM.1/2"	TRICOL	un	1200	R\$8,30	R\$9.960,00
226	11529	TUBO DE LIGACAO PVC DIAM.1 1/2"	ASTRA	un	2400	R\$8,40	R\$20.160,00
233	11248	TUBO SOLDAVEL PVC MARROM DIAM. 25 MM	MANS PVC	un	2400	R\$7,17	R\$17.208,00
238	11246	TUBO SOLDAVEL PVC MARROM DIAM. 75 MM	PLASTICUS	un	2400	R\$16,00	R\$38.400,00
240	11271	UNIAO SOLDAVEL DIAMETRO 25 MM	PLASTICUS	un	2400	R\$4,00	R\$9.600,00
242	11284	UNIAO SOLDAVEL DIAMETRO 40 MM	PLASTICUS	un	2400	R\$10,00	R\$24.000,00
247	11653	VALVULA ESFERICA LAJÃO 3/4"	ESFERA REG. ESFERA	un	1200	R\$50,45	R\$60.540,00
249	11261	VALVULA P/LAVATORIO PVC 1"	PRECON	un	1200	R\$4,00	R\$4.800,00
253	11566	REGISTRO DE ESFERA DIAM.2 1/2"	TRICOL	un	480	R\$350,00	R\$168.000,00
258	11207	REGISTRO DE GAVIETA DIAMETRO 2 1/2" BRUTO	TRICOL	un	480	R\$189,90	R\$91.152,00
261	11430	TANQUE ACO INOX 63 X 70 - CHAPA 0,7MM	FRAMONTINA M. 30X40 94400100	un	36	R\$2603,00	R\$93.708,00
266	11357	UNIAO SOLDAVEL DIAMETRO 75 MM	AMANCO	un	1920	R\$100,70	R\$193.544,00
267	11607	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL 2 1/2"	DOCOI	un	960	R\$137,60	R\$132.296,00
271	11600	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL 2 1/2"	DOCOI	un	890	R\$227,90	R\$202.783,00
277	11566	REGISTRO DE ESFERA DIAM.2 1/2" (METAL)	TRICOL	un	120	R\$1000,00	R\$120.000,00
280	11207	REGISTRO DE GAVIETA DIAMETRO 2 1/2" BRUTO	TRICOL	un	120	R\$189,90	R\$22.788,00
283	11430	TANQUE ACO INOX 63 X 70 - CHAPA 0,7MM	FRAMONTINA M. 30X40 94400100	un	24	R\$660,00	R\$15.840,00
288	11257	UNIAO SOLDAVEL DIAMETRO 75 MM	AMANCO	un	480	R\$100,70	R\$48.336,00
289	11602	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL 2 1/2"	DOCOI	un	240	R\$137,60	R\$33.024,00
293	11600	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL 2 1/2"	DOCOI	un	240	R\$227,90	R\$54.696,00

R\$1.872.381,60

04 – J.J VIDROS E PISOS LTDA inscrita no CNPJ sob o N° 12.211.575/0001-32

ITEM	Código AGETOP	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	Unidade	12 Meses	VALOR MÁXIMO POR UNIDADE	VALOR MÁXIMO ESTIMADO
123	1178	LIGACAO FLEXIVEL (ENGATE) PVC 1/2"	ASTRA	un	1200	R\$285	R\$342.000
137	11185	MICROFONO DE LOUÇA SENSADO	SIVA CLARA	un	150	R\$1590,00	R\$238.500,00





PREFEITURA DE
CATALÃO

Cidade que sonha e faz.

Departamento de Licitações e Contratos – Fundo Municipal de Saúde.

184	11539	SIFAO FENIVEL UNIVERSAL SANEONADO EM PVC PARA LAVABÓRIO	ASTRA	un	1200	R\$4,50	R\$5.400,00
185	11578	SIFAO P/LAVABÓRIO DIAMETRO 1 X 1/2" PVC	ASTRA	un	1200	R\$8,35	R\$10.020,00
186	11556	SIFAO P/PIA 1/2" X 2" PVC	ASTRA	un	1200	R\$8,30	R\$9.960,00
187	11485	SIFAO P/TANQUE 1" X 1/2" PVC	ASTRA	un	2400	R\$7,00	R\$16.800,00
191	11428	TANQUE DE LOUÇA/COLONA - 22 LITROS	STV CLARA	un	700	R\$240,00	R\$168.000,00
215	11474	TORNEIRA BOLA DIAMETRO 1" (25 MM)	ASTRA	un	600	R\$30,00	R\$18.000,00
217	11440	TORNEIRA DE BOLA 3/4"	ASTRA	un	600	R\$34,35	R\$20.610,00
218	11484	TORNEIRA DE JARDIM DIAMETRO 1/2" F 3/4" C/BOCÔ	MPS	un	1200	R\$20,55	R\$24.660,00
221	11534	TORNEIRA P/LAVABÓRIO DIAMETRO 1/2" 2x LINHA	MPS	un	1200	R\$30,95	R\$37.140,00
223	11557	TORNEIRA P/PIA DIAMETRO 1/2" E 3/4" 2x LINHA	MPS	un	1200	R\$39,95	R\$47.940,00
244	11514	VALVULA P/TANQUE CROMADO DIAMETRO SEM LADRÃO	MPS	un	700	R\$14,85	R\$10.395,00
245	11552	VALVULA DE DESCARGA P/ABTÓRIO DIAMETRO 1/2"	MPS	un	600	R\$108,95	R\$65.370,00
248	11260	VALVULA P/LAVABÓRIO DE BEBEDOURO METÁLICO DIAMETRO 1/2"	MPS	un	1700	R\$20,85	R\$35.445,00
251	11562	VALVULA P/PIA TIPO AMERICANA DIAMETRO 3/4" METÁLICA	MPS	un	1200	R\$20,95	R\$25.140,00
252	11263	VALVULA P/TANQUE PVC	ASTRA	un	1200	R\$4,75	R\$5.700,00
262	11237	TORNEIRA P/LAVABÓRIO DIAMETRO 1/2"	MPS	un	800	R\$71,00	R\$56.800,00
265	11238	TORNEIRA P/PIA DIAMETRO 1/2" E 3/4" PAREDE	MPS	un	500	R\$64,00	R\$32.000,00
264	11696	TORNEIRA PARA PIA DIAMETRO 1/2" C/ 3/4" DE MESA - BICA MÓVEL	MPS	un	900	R\$72,50	R\$65.250,00
274	11264	VASO SANITÁRIO (1 LINHA)	STV CLARA	un	800	R\$142,00	R\$113.600,00
275	11515	VASO SANITÁRIO C/2 XACAPLADA	STV CLARA	un	400	R\$730,00	R\$292.000,00
284	11237	TORNEIRA P/LAVABÓRIO DIAMETRO 1/2"	MPS	un	240	R\$71,00	R\$17.040,00
285	11238	TORNEIRA P/PIA DIAMETRO 1/2" E 3/4" PAREDE	MPS	un	240	R\$64,00	R\$15.360,00
286	11696	TORNEIRA PARA PIA DIAMETRO 1/2" C/ 3/4" DE MESA - BICA MÓVEL	MPS	un	240	R\$72,50	R\$17.400,00
296	11264	VASO SANITÁRIO	STV CLARA	un	120	R\$142,00	R\$17.040,00
297	11515	VASO SANITÁRIO C/2 XACAPLADA	STV CLARA	un	120	R\$730,00	R\$87.600,00
							R\$918.000,00

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS:

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Federal nº 8.250/2014.

5.2. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos materiais/produtos registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

5.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Departamento de Compras e Suprimentos do Município de Catalão - GO, por intermédio do órgão gerenciador da ata de registro de preços.

5.6. Se ocorrer do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

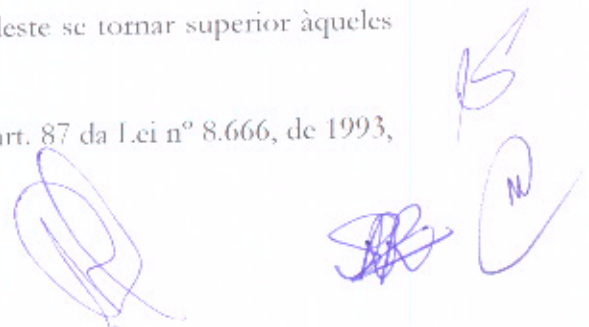
5.8. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

- b) Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.



5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS:

6.1. Nos valores registrados quanto aos produtos a serem fornecidos, incluem-se todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS:

7.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias afetas ao Orçamento vigente do Município de Catalão - GO, conforme o **Pregão Presencial - SRP nº 156/2017**.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

8. 1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, são obrigações:

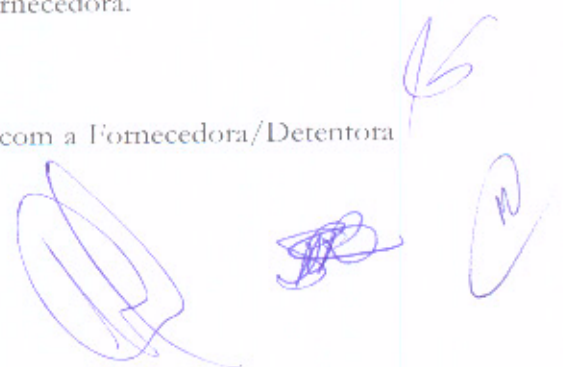
8.1.1. DA FORNECEDORA/BENEFICIÁRIA:

- a) Fornecer com pontualidade os produtos solicitados conforme solicitação ou requisição de entrega emitida pela contratante devidamente assinada por servidor competente para tal;
- b) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- c) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente Ata;
- d) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
- e) Comunicar à Administração modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata;

8.1.2. Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Fornecedor.

8.2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedor/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;



- b) Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- c) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
- d) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- f) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- g) Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata;
- h) Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;
- i) Emitir requisição dos materiais/ produtos solicitados para entrega.

8.3. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- c) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
- d) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- f) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- g) Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.
- h) Participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

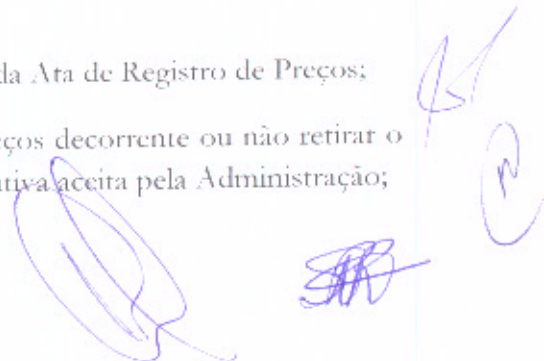
CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

9.1.1. Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

9.1.1.1. A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

9.1.1.2. A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;



9.1.1.3. A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;

9.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

9.1.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;

9.1.1.6. Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;

9.1.1.7. No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Fornecedora;

9.1.1.8. Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora.

9.2. Pela Detentora quando:

9.2.1. Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior.

9.3. A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.

9.4. A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos arts. 77 e 78 da Lei 8.666/93, contudo, sempre atendida à conveniência administrativa.

9.5. Poderá ainda ser rescindidos por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

9.6. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

9.7. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

9.8. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.



CLÁUSULA DÉCIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:

10.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/1993, no Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Federal nº 8.250/2014, Decreto Municipal nº 576/2013 e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

10.2. Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

10.3. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013, não poderão exceder, por órgão, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata.

10.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

11.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a Administração poderá sujeitar a Detentora/Contratada às penalidades seguintes:



a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Município de Catalão - GO, pelo prazo de até 2 (dois) anos (art. 87 III, da Lei 8.666/93), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido por Autoridade Superior na esfera municipal, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

11.2. Pelo atraso injustificado na execução do ajuste, a Detentora/Contratada incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.

11.3. Pela inexecução total ou parcial do ajuste a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

11.4. A aplicação das multas independe de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

11.5. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

11.6. A Detentora/Contratada será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

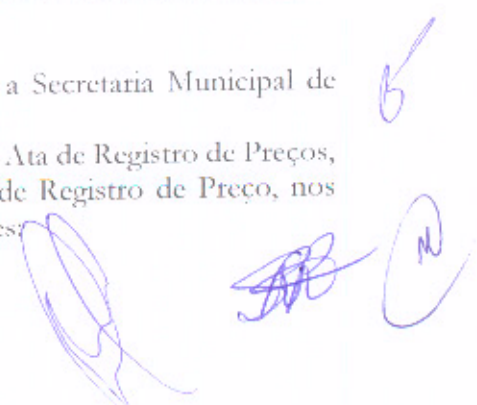
11.7. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

11.8. Pelo descumprimento das obrigações assumidas a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

12.1. O órgão Gerenciador desta Ata de Registro de preços é a Secretaria Municipal de Administração.

12.2. São obrigações do Órgão Gerenciador e do Gerenciador da Ata de Registro de Preços, a prática de todos os atos de controle e administração da Ata de Registro de Preço, nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013, as seguintes obrigações:



- a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;
- c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata;
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata;
- f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais/produtos a outros órgãos da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.

g)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

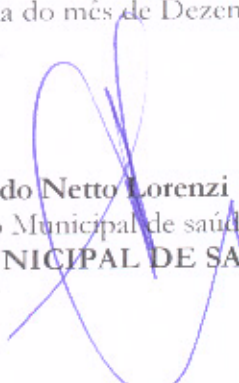
14.1. Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Federal nº 8.250/2014, Decreto Municipal nº 576/2013 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/1993, respectivas atualizações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo no **Edital do Pregão Presencial - SRP nº 156/2017**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

15.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Catalão - GO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2. Justos e acordados firmam o presente, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

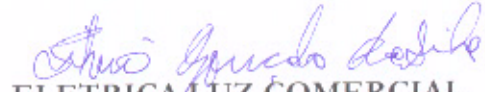
Catalão, GO, ao 01 dia do mês de Dezembro de 2017.


Fernando Netto Lorenzi
Secretário Municipal de saúde
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

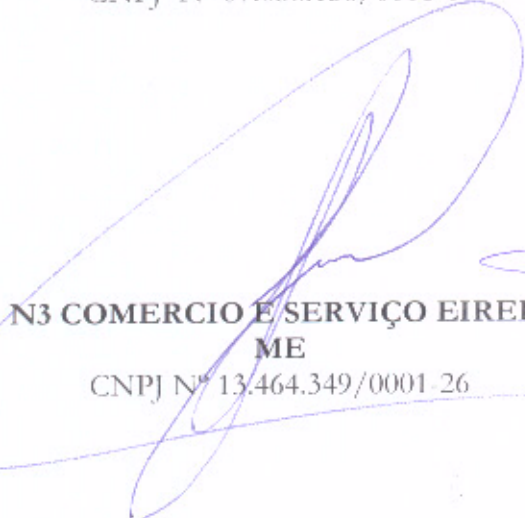





**DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO
LTDA**
CNPJ Nº 07.058.158/0001-61



**ELETRICA LUZ COMERCIAL
DE MATERIAIS ELETRICOS
LTDA - ME**
CNPJ Nº 00.226.324/0001-42



**N3 COMERCIO E SERVIÇO EIRELI
ME**
CNPJ Nº 13.464.349/0001-26



JJ VIDROS E PISOS LTDA
CNPJ Nº 12.211.575/0001-32

**EMPRESAS
DETENTORAS DA ATA SRP**

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

1. _____ CPF: _____